

**RESOLUÇÃO CTP Nº 1173/16**

**ATA Nº 1324/16.**

Conselho Estadual de Transporte de Passageiros . CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia 21/06/2016. **INDEFERIR:**, processo *DETER* nº 781-783/2013 da *LDL Turismo Ltda.*, processo nº 2291/2016 da *Empresa Santo Anjo da Guarda Ltda.*, processo nº 7939/2012 da *Transporm Transportes Ltda EPP.*, 5827-5838/2014 da *Millatur Turismo Ltda.*, processos nºs 4775-4909/2014 da *Nivaldo Stoerbel & Cia. Ltda.*, processo nº 2644/2016 da *Auto Viação Catarinense Ltda.* **DEFERIR:** processo nº 4300/2014 da *José Marciel Neis & Cia. Ltda.*, processo nº 5113/2012 da *Dodotur Transportes Ltda ME.*, processo nº 2382/2016 da *Gidion S/A Transporte e Turismo*, processo nº 2272/2016 da *Hélio Coletivos e Cargas Ltda.* **OUTROS: 1- DEFERIR** processos nº s. 4815-4910/2014 da *Nivaldo Stoerbel & Cia. Ltda.*, processo nº 2361/2016 do *Município de Rio Negrinho*, **TRANSFORMANDO** a pena de **MULTA** em **ADVERTÊNCIA**, com base no § 4º do artigo 104 do Decreto nº 12.601/80. **2- DEFERIR** processo nº 3846/2016 Cancelamento do Auto de Infração E 4252. **3- DEFERIR** processos da *CASTTUR VIAGENS E TRANSPORTES LTDA.*, nºs 5601/2015, linha Nova Erechim/Xaxim; processo nº 5602/2015, linha Nova Itaberaba/Chapecó; processo nº 5604/2015, linha Nova Erechim/Chapecó, sob regime de Autorização; processo nº 6858/2015, linha Barra da Maidana/Chapecó. Processos da *MICHELLE TUR LTDA ME.*, nºs 8726/2015, linha Iraceminha/Maravilha; processo nº 8727/2015, linha Santa Terezinha do Progresso/Maravilha; processo nº 8729/2015, linha Romelândia /Maravilha, sob regime de Autorização e a título precário, em caráter provisório. Processos da *TRANSPORTES LAGEADENSE LTDA.*, nº 5070/2015, linha Paial/Planalto Alegre; processo nº 5956/2015, linha Engenho Velho/Guatambu, sob regime de Autorização. Processo da *RODRIGO CASTILHO DA SILVA EPP*, nº 2088/2016, Ipira/Jaborá, sob regime de Autorização e a título precário, em caráter provisório. Processo da *EMPRESA JOAÇABENSE DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.*, linha Agua Doce/Joaçaba, de característica urbana, sob regime de Autorização. Processo da *CANDY TUR FRETAMENTOS LTDA.*, nº 2590/2016, linha Gaspar Alto/Blumenau, sob regime de Autorização e a título precário, em caráter provisório. Processo da *TRANSDÉZIO LTDA.*, nº 3688/2015, linha Papanduva/Mafra, sob regime de Autorização e a título precário. Florianópolis, 23 de Junho de 2016. Fúlvio Brasil Rosar Neto-Presidente do CTP.